

**DECRETO Nº 072/2018**

26/09/2018

**SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 18.370,29** (dezoito mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1560)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	812	601,22
10.301.0018.2.048000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ		
3.3.90.30.00.00 (2054)	Material de Consumo	495	641,73
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00 (2055)	Material de Consumo	497	227,34
<b>0700</b>	<b>SEC. MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (2056)	Equipamentos e Material Permanente	501	16.900,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>18.370,29</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.1.1.00.00 (163)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501	16.900,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (184)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	812	601,22
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (29)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	495	641,73
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (30)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	497	227,34
<b>TOTAL.....</b>			<b>18.370,29</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de setembro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 26 de setembro de 2018.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/09/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/09/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE64